



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANÁLISE DOS ATESTADOS QUE NÃO ATENDEM OS REQUISITOS DO ITEM
 15.2.1.2 (24 MESES)

HABILITAÇÃO TÉCNICA	IBRAM		VALEO		Banco Nordeste		Banco Nordeste	
	Contrato	Data	Contrato	Data	Contrato	Data	Contrato	Data
	14/2015	01/07/2015	-----	17/04/2015	307/2014	30/06/2015	562/2015	07/05/2015
24 meses	Não atende		Não atende		Não atende		Não atende	
15.2.1.2	-	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.3	ok	-	ok	-	ok	-	ok	-
15.2.1.4	-	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.5	-	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.6	ok (*)	-	ok	-	-	-	-	-
15.2.1.7	ok	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.8	ok	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.9	ok (*)	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.10	ok	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.11	-	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.12	-	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.13	ok	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.14	ok (*)	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.15	ok	-	ok	-	-	-	-	-
15.2.1.16	ok	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.17	ok	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.18	-	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.19	ok	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.20	-	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.21	ok	-	ok	-	ok	-	-	-
15.2.1.22	-	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.23	-	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.24	-	-	-	-	-	-	-	-
15.2.1.25	-	-	-	-	-	-	-	-

(*) Ao checar os itens 15.2.1.6; 15.2.1.9; 15.2.1.14 com o atestado de capacidade técnica do IBRAM, os quais apresentam inconsistências no conteúdo do mesmo. Assim, as folha 4 do referido atestado afirma que há uma quantidade de máquinas e na folha 11 informa outra totalmente diferente. Este fato ocorre com os demais itens listados acima.

Considerando estas inconsistências já apontadas no quadro de discrepâncias do atestado do IBRAM nas folhas 1010e 1011 deste processo, bem como a exigência da habilitação técnica do item 15.2.1.2 que diz:

- 15.2.1.2. Atestado de Capacitação Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a empresa licitante executado em ambiente de 550 (quinhentos e cinquenta) usuários de rede pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses serviços de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação nos termos da Lei, comprovando:

Pela exigência acima, os atestados que não cumprem os requisitos completos do item 15.2.1.2 estão **DESCCLASSIFICADOS**. Portanto, no nosso entendimento, Os atestados constantes da tabela abaixo e analisados na página anterior não devem ser considerados para a classificação final da LICITANTE STEFANINI.

Neste sentido, reforçamos o entendimento anterior e apresentamos os atestados no quadro abaixo, que mesmo se levasse em consideração tais atestados a licitante ainda assim continua sem condições de atender 100% as exigências da qualificação técnica.

Tabela de atestados que não atendem os requisitos do item 15.2.1.2 com consequências de não serem analisados para o cômputo geral de classificação.

Órgão	Data do contrato	Duração (requisito de (24meses)	Condição
Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM	01/07/2015	15 meses	Não atende
Valeo Sistemas Automotivo LTDA	17/04/2015	18 meses	Não atende
Banco do Nordeste	30/06/2015	15 meses	Não atende
Banco do Nordeste	07/05/2015	17 meses	Não atende

Mesmo se considerassem tais atestados, ainda assim a LICITANTE continua sem atender os requisitos técnicos na sua totalidade. Só consegue cumprir até 80% das exigências da qualificação técnica. Assim, os itens 15.2.1.4, 15.2.1.11, 15.2.1.18, 15.2.1.20, 15.2.1.22 do edital não são atendidos, ou seja, 20% da qualificação.

3. CONCLUSÃO

No exame dos atestados apresentados constata-se que a LICITANTE não atende a 9(nove) itens, quais sejam: 15.2.1.4, 15.2.1.7, 15.2.1.10, 15.2.1.11, 15.2.1.14, 15.2.1.17, 15.2.1.18, 15.2.1.20, 15.2.1.22 do edital.

Frente aos erros e inconsistências encontrados nos atestados recebidos bem como os demais pontos listados conclui-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela primeira colocada - STEFANINI**, solicitando que o próximo classificado seja instado a apresentar sua proposta e documentação.